



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2000

II

Série

Número 11

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Despacho normativo n.º 2/2000

Fixa em 1590 admissões a quota global de descongelamento da administração regional autónoma para 2000.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO**Despacho normativo n.º 2/2000**

Nos termos da legislação vigente sobre a matéria, é anualmente fixada, por despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, a quota global de descongelamento da administração regional autónoma da Madeira, com o objectivo de assegurar, por um lado, o controlo do crescimento da função pública e dar prioridade, por outro, às admissões que contribuam para o reforço da capacidade técnica da Administração ou que se destinem aos sectores de maior importância social.

O presente despacho representa a concretização desse objectivo, já que privilegia as admissões em pessoal técnico e as relativas aos sectores da saúde, do ensino e da agricultura.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, determina-se o seguinte:

- 1 - É fixada em 1590 admissões a quota global de descongelamento da administração regional autónoma para 2000, de harmonia com o mapa anexo ao presente despacho.
- 2 - Os departamentos do Governo Regional deverão privilegiar, através das quotas que lhes são atribuídas, a satisfação das necessidades de pessoal directamente relacionadas com a consecução de objectivos prioritários do ponto de vista da melhoria da gestão pública e da eficácia da administração regional autónoma da Madeira.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, aos 31 de Janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

Mapa anexo a que se refere o n.º 1 do Despacho normativo n.º 2/2000,
de 31 de Janeiro

Quotas de descongelamento/2000

GRUPOS DE PESSOAL/ /CARRERAS/CATEGORIAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA											TOTAL		
	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO	SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES			
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	17	4	19	22	8	9	21	70	170	170	170	170	170	170
PESSOAL MÉDICO	—	—	—	—	—	—	—	73	73	73	73	73	73	73
PESSOAL TÉCNICO	1	—	12	—	1	5	9	49	77	77	77	77	77	77
PESSOAL INSPEÇÃO	2	—	—	4	—	6	—	—	12	12	12	12	12	12
PESSOAL ENFERMAGEM	—	—	—	—	—	—	—	80	82	82	82	82	82	82
PESSOAL INFORMÁTICA	2	1	5	3	—	4	14	9	38	38	38	38	38	38
PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	3	2	28	11	15	8	68	18	153	153	153	153	153	153
PESSOAL ADMINISTRATIVO	7	4	13	17	5	8	76	105	235	235	235	235	235	235
PESSOAL AUXILIAR	6	—	82	19	24	8	307	21	467	467	467	467	467	467
PESSOAL DOS SERVIÇOS GERAIS	—	—	—	—	—	—	—	75	75	75	75	75	75	75
PESSOAL AUXILIAR DE APOIO DIRECTO	—	—	—	—	—	—	—	17	17	17	17	17	17	17
PESSOAL OPERÁRIO	—	—	19	21	1	1	131	16	189	189	189	189	189	189
TOTAL	0	38	11	178	97	54	49	628	535	1590	1590	1590	1590	1590

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 = 1.04 Euros (IVA incluído)